



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.670 **DE** 23 **DE** ABRIL **DE** 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16133 : 05 **DATA** 28 / 04 / 15

Processo Administrativo nº 7423/2009-2 – Projeto de Lei nº 003/2015.

ALTERA a Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 11 da Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterado pela Lei nº 9.601, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO